



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023 – VIGIA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 09.079.344/0001-02, situada na Rua Pe. Lúcio Gambarra, representada por sua Presidente a Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, brasileira, solteira, titular do CPF nº 083.250.564-10, residente na Rua José Leão de Ferreira, doravante denominada **CONTRATANTE**; e **MARCOS ANTONIO DA SILVA MATIAS**, brasileiro, vigia, titular do CPF nº 706.566.034-61, RG 003.392.692, residente à Rua Coronel Juvenal Cabral de Macedo, n. 9, Distrito de Barão de Serra Branca, Santana do Matos/RN, doravante designado **CONTRATADO**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do contrato de trabalho original firmado em 01 de junho de 2023, e a atualização do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA MATIAS**, vigia da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de vigilância que são essenciais para a segurança e proteção do patrimônio público. Além disso, a atualização do salário mínimo para R\$ 1.412,00 reflete o compromisso da Câmara Municipal em adequar a remuneração do contratado conforme a legislação vigente. A prorrogação por mais 12 meses permitirá a manutenção das atividades sem interrupções, assegurando a eficiência e a segurança nas instalações da Câmara Municipal, as partes resolvem aditar o contrato original conforme as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do contrato de trabalho por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de junho de 2024 e encerrando-se em 31 de maio de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

**O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, o salário de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês, conforme a atualização do salário mínimo vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos jurídicos cabíveis.

Santana do Matos, 29 de maio de 2024.

**Romeika Cibely Soares da Mata**  
Presidente

**Marcos Antonio da Silva Matias**  
Contratado

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF:

**Publicado por:**  
Romeika Cibely Soares de Mata  
**Código Identificador:** 17210806